



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 342 DE 02 DE JANEIRO DE 1969.

Contrata a título precário como extranumerário contratado, o Doutor Alvaro Ribeiro, para prestar serviço de atendimento médico"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, -
Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitido a título precário como extranume-
rário contratado, o Doutor Alvaro Ribeiro, Mé-
dico, registrado no Conselho Regional de Medicina sob nº 8214, para
em caráter provisório, prestar serviços de atendimento Médico no Mu-
nicipio, com os vencimentos e obrigações constantes do contrato de -
prestação de serviços celebrado nesta data, que fica fazendo parte -
integrante deste Decreto.

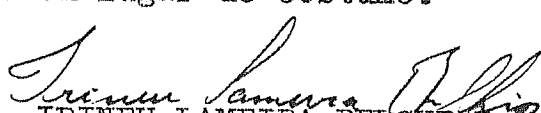
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta -
data, com vigência até 30 de junho de 1969, de
conformidade com o contrato celebrado que fica fazendo parte intgran-
te deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1969.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipi-
al de Cajamar, em da ta supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o Doutor - Alvaro Ribeiro, para o fim que nele se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE, neste ato, e de outro lado o Doutor ÁLVARO RIBEIRO, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

- O CONTRATANTE contrata o Doutor Alvaro Ribeiro, médico, registrado no Conselho Regional de Medicina sob nº 8214, portador da Carteira Profissional de Médico de número idêntico, para - em caráter provisório prestar serviços de atendimento médico no Município de Cajamar.

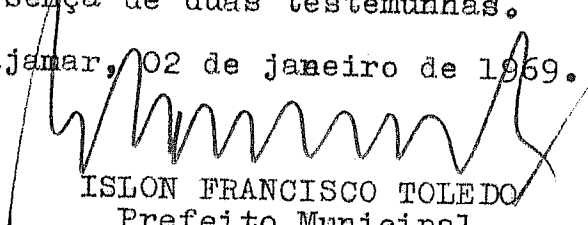
- A vigência do presente contrato é a partir desta data e - até 30 de junho de 1969, de conformidade com o Decreto nº 2 baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal.

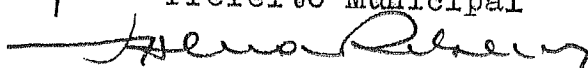
- Obriga-se o CONTRATANTE a pagar ao CONTRATADO, a título de gratificação pelos serviços prestados, a importância de - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) mensais.

- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que - tenha direito à indenização de quaisquer espécies, ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.

- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1969.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


Dr. ÁLVARO RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª Ilda Freitas Pinto

2ª Antônio Buerada